

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE nº 1477/74

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu
ASSUNTO: Contratação do Sr. Fernão Hélio de Campos Leite, como Auxiliar-de-Ensino junto à área de Educação Física
RELATOR: Conselheiro Olavo Baptista Filho
PARECER Nº 1698/74, CTG; Aprov. em 7/8/74

I - RELATÓRIO

Histórico - Em maio do ano em curso, a Faculdade de Ciências Médicas de Botucatu indicou à CEESP o nome do Senhor Fernão Hélio de Campos Leite, para exercer as funções de Auxiliar-de-Ensino para a área de Educação Física do mesmo estabelecimento. No ofício de encaminhamento de pedido de autorização para contratar, diz-se que o candidato foi julgado vencedor entre os inscritos que postularam a função.

O Edital competente anunciando a seleção foi publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 29-11-1973.

Fundamentação - A Direção da Faculdade enfatiza a necessidade da contratação, por força da obrigatoriedade da implantação da Prática Esportiva, consoante o que dispõe a legislação federal. O indicado é formado em Educação Física, em 1955, na Escola Superior de Educação Física, de São Paulo, tendo exercido, durante muitos anos, as funções de técnico esportivo e Preparador Físico de vários clubes. Tem longa experiência docente no 2º grau e tem freqüentado cursos de aperfeiçoamento e especialização.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Senhor Fernão Hélio de Campos Leite, como Auxiliar-de-Ensino, junto à área de Educação Física da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 9 de julho de 1974

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de agosto de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente